

LEI Nº 137/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Sr. CLAUDIR PEREIRA COSTA** uma área de terra medindo **622:05m²** (Seiscentos e vinte e dois metros quadrados e cinco centímetros) de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **AV. ITAPETINGA, Nº 155 SIDNEY PEREIRA DE ALMEIDA**, cuja poligonal é assim descrita: **14:40 mt de frente e fundo por 14:30mt de frente ao fundo, lateral direita 43:50m² e lateral esquerda por 43:50m²**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal